DANIELE SIQUEIRA BAÍA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 5909124.

CONTRATO: 069 EXERCÍCIO: 2013

CONTRATADO(S) CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-

ENDEREÇO: RUA TABAPUÃ, 540, ITAIM, SÃO PAULO-SP.

CEP: 04533-001

ORDENADOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Protocolo 829619

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE00569

Valor: R\$ 2.025.00 Data: 13 05 2015

Objeto: Para Aquisição de Pilhas Alcalinas AA.

Orçamento:

Funcional Programática Elemento Despesa Fonte de

NOME: P H B DE ARAUJO - EPP CEP: 66.620-200 - Marambaia/Belém/PA. Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Protocolo 829696

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, através de seu Pregoeiro comunica que foi suspensa a abertura do processo licitatório 005/2015, cujo objeto é a Aquisição de 10KVA/7KW e Módulo de Bateria Selada 20 x 17Ah TENSÃO 240V, para modificações no Termo de Referência, informa ainda que posteriormente será publicada nova data de abertura. Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro da FUNTELPA

Protocolo 829465

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2015-GAB/SIND. BELÉM, 13 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 75/2015-GAB/SIND de 27 de março de 2015, publicada no DOE nº 32.860 do dia 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015 - GAB/SIND, de 07 de maio de 2015 de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 829433

PORTARIA Nº 148/2015-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE MAIO DE 2015. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/

SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 12/05/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 260/2014-GAB/PAD de 26/11/2014, publicada no DOE n° 32778 de 28/11/2014, prorrogada pela Portaria nº 23/2015-GAB/PAD de 03/02/2015, publicada no DOE nº 32823 de 05/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 829450 PORTARIA Nº 149/2015-GAB/PAD. BELÉM

(PA), 14 DE MAIO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 62/2015-GAB/PAD de 09 de março de 2015, publicada no DOE nº 32.844 do dia 11 de março de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 12 de maio de 2015, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos CONSIDERANDO

ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua conviçção. RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 829454

PORTARIA Nº. 150/2015-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM FEEITO a Portaria 74/2015-GAB/PAD de 25 de março de 2015, publicada no DOE nº 32.856 de 27/03/2015; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Protocolo 829458

PORTARIA Nº. 151/2015-GAB/PAD BELÉM, 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo e anexos 510350/2012, 511896/2012, 153908/2008 697645/2013 e anexos 731610/2013;

os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.A.R.C, matrícula nº 299669 (Vínculo 1 e 2), pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. no. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual:

- DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 829462 PORTARIA Nº. 152/2015-GAB/PAD

BELÉM, 13 DE MAIO DE 2015. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 113/2014-GAB/SIND, de 06/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.702 de 08/08/2014, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos no 801122/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora S.S.M.N. matrícula nº 501689-1, pelo cometimento de transgressões, tipificadas nos arts. 177, IV, V, VI; 178, V, XIV; 190, IV, XIII e XIX da Lei 5.810/1994, servidor R.O.G, matrícula nº 6011357-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, IV, VI; 178, I; 190, IV, e XII da Lei 5.810/1994, servidor J.J.E.S, matrícula nº 5772672-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, IV, VI; 178, I; 190, IV, e XII, da Lei Estadual n° 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 5587256-3, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 829489

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nome do Servidor: ERIVANE SENA BOTELHO Cargo do Servidor : PROFESSOR Data de Admissão: 11/05/2015

Término Vínculo: 10/05/2016

Observação: CONTRATO nº 684/2015-MARACANÃ ADMISSÃO DE SERVIDOR Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nome do Servidor: MARIA PERCILIA PEREIRA Cargo do Servidor : PROFESSOR Data de Admissão: 11/05/2015 Término Vínculo: 10/05/2016

Observação: CONTRATO nº 685/2015-MARACANÃ